



PPGCA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
CIÊNCIA ANIMAL

EVZ

ESCOLA DE VETERINÁRIA E
ZOOTECNIA



UFG

UNIVERSIDADE
FEDERAL DE GOIÁS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
ESCOLA DE VETERINÁRIA E ZOOTECNIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL

EDITAL Nº 05/2026 / PPGCA
SELEÇÃO DE CANDIDATURAS À BOLSA NO EXTERIOR – REDE GAIA 2027

O Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal da Universidade Federal de Goiás (PPGCA/UFG) torna público o edital de seleção interna de candidatos(as) à vaga referente ao Edital nº 01/2026/REDE GAIA – Candidaturas às Bolsas no Exterior – 2027, para seleção de docentes candidatos às bolsas de Capacitação de Curta Duração no Exterior (CCD) destinada ao PPGCA no âmbito da Rede Gaia.

1. DAS BOLSAS DISPONÍVEIS

1.1. O PPGCA/UFG tem disponível 02 (duas) bolsas de Capacitação de Curta Duração no Exterior (CCD) com duração de 1 (um) mês.

1.2. A modalidade Capacitação de Curta Duração no Exterior destina-se à realização de treinamentos e cursos técnicos, científicos ou pedagógicos no exterior, voltados ao aprimoramento profissional, excetuada a capacitação linguística, em instituição de ensino superior, instituto de pesquisa ou instituição especializada, conforme as definições do Programa CAPES-Global.edu.

1.3. Benefícios ([Portaria CAPES nº 1, de 03 de janeiro de 2020](#))

- a) Auxílio-instalação;
- b) Auxílio-deslocamento;
- c) Auxílio seguro-saúde;
- d) Mensalidade, proporcional ao período de duração da bolsa, correspondendo a ½ (meia) mensalidade para bolsas com duração de 15 (quinze) dias;
- e) Adicional de localidade, quando couber, conforme [Portaria CAPES nº 202, de 16 de outubro de 2017, e Portaria nº 110, de 28 de Abril de 2025.](#)

1.4. As candidaturas deverão demonstrar aderência ao **Tema 2 – Saúde Única**, ao qual o PPGCA está vinculado.

1.5. Para este edital o início da bolsa será organizado em 02 (duas) janelas de indicação (de acordo com o item “11. DAS JANELAS DE INDICAÇÃO E DE REMANEJAMENTO DE COTAS” e Quadro 1 – Cronograma de indicação e início das bolsas previsto no Edital nº 01/2026/REDE GAIA):

ANO DA COTA	PERÍODO DE INDICAÇÃO	Início da Bolsa (destino Exterior)
2027	1 a 30 de Outubro de 2026	Março e Abril de 2027
	1 a 31 de Abril de 2027	Setembro e Outubro de 2027



PPGCA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
CIÊNCIA ANIMAL

EVZ

ESCOLA DE VETERINÁRIA E
ZOOTECNIA



UFG

UNIVERSIDADE
FEDERAL DE GOIÁS

1.6. No preenchimento do edital o docente deverá indicar a melhor opção, considerando as 2 janelas de indicação acima, quanto à disponibilidade para as atividades previstas no presente Edital.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições serão realizadas **exclusivamente** por [Formulário eletrônico on-line](#), disponibilizado no site do PPGCA.

2.2. O acesso ao [Formulário eletrônico on-line](#) somente será por meio do e-mail institucional da UFG.

2.3. O docente deverá preencher integralmente o formulário e anexar, em formato PDF, a documentação exigida para a modalidade pretendida.

2.4. **A inscrição somente será considerada efetivada após o preenchimento do formulário, com o respectivo envio de toda a documentação exigida.**

2.5. **Inscrições incompletas serão desclassificadas.**

3. DOS REQUISITOS

3.1. Requisitos gerais:

O candidato deverá:

- a) ser brasileiro ou estrangeiro com autorização de residência no Brasil e possuir CPF;
- b) estar vinculado a Programa de Pós-Graduação participante da Rede Gaia (o PPGCA é vinculado);
- c) possuir disponibilidade para realizar as atividades no período previsto para a bolsa (item 1.5 do presente Edital);
- d) não estar em situação de inadimplência junto à CAPES ou em cadastros de inadimplência da Administração Pública Federal;
- e) possuir e informar Currículo Lattes atualizado;
- f) possuir o registro ORCID que fornece identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>;
- g) não ser profissional aposentado(a), considerando que, no âmbito do Programa CAPES-Global.edu, profissionais aposentados(as) não são elegíveis ao recebimento de bolsas de estudos;
- h) atender aos demais requisitos estabelecidos pela CAPES e pela Rede Gaia.

4. DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS

4.1. Capacitação de Curta Duração no Exterior (CCD), o docente deverá:

- a) estar envolvido(a) em atividades relacionadas ao PPGCA;
- b) possuir vínculo empregatício com UFG, não sendo considerado, para fins de comprovação desse vínculo, o exercício de trabalho voluntário ou de colaboração eventual;
- c) Não ter realizado estudos no Brasil ou no exterior financiado pela Capes, da mesma modalidade do programa para o qual se candidata, nos últimos vinte e quatro meses.
- d) comprovar **suficiência no idioma** em que será realizada a capacitação, mediante Declaração de Suficiência Linguística, conforme modelo constante do Anexo V do Edital nº 01/2026/REDE GAIA, ou documento equivalente que ateste a capacidade para acompanhar as atividades propostas.



PPGCA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
CIÊNCIA ANIMAL

EVZ

ESCOLA DE VETERINÁRIA E
ZOOTECNIA



UFG

UNIVERSIDADE
FEDERAL DE GOIÁS

5. DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. Deverão ser anexados ao formulário eletrônico:

- documento oficial de identificação com foto e CPF;
- Currículo Lattes atualizado;
- comprovante de registro ORCID;
- termo de autodeclaração de pertencimento, conforme modelo constante do Anexo VIII do Edital nº 01/2026/REDE GAIA (a ser entregue apenas por candidatos(as) que se autodeclararem pertencentes aos grupos minorizados).

5.2. Documentação para o docente candidato à bolsa de Capacitação de Curta Duração no Exterior (CCD). Além da documentação geral, deverão ser apresentados:

- comprovante de vínculo empregatício com a UFG (Declaração SIGRH);
- comprovante de aceite, inscrição, convite ou documento equivalente emitido pela instituição responsável pela capacitação no exterior, contendo informações que permitam identificar a atividade, a instituição de destino e o período de realização;
- declaração de suficiência linguística, conforme modelo constante do Anexo V do Edital nº 01/2026/REDE GAIA, ou documento equivalente que ateste a capacidade para acompanhar as atividades propostas.
- plano de atividades da capacitação, contendo, no mínimo, objetivos, justificativa, atividades previstas, período de realização, resultados esperados, estratégias de aplicação e disseminação dos conhecimentos adquiridos, bem como sua relação com os objetivos do respectivo Tema da Rede Gaia.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. As candidaturas serão avaliadas por Comissão de Seleção designada pelo PPGCA, composta por, no mínimo, três membros vinculados ao Programa, observando-se os princípios de publicidade, transparência, isonomia e impessoalidade.

6.2. A composição da Comissão de Seleção será divulgada **no dia 19/10/2026**, após o prazo final das inscrições.

6.3. Não poderão integrar a Comissão de Seleção pessoas que se encontrem em situação de conflito de interesses em relação às candidaturas.

6.4. Serão considerados:

- mérito acadêmico e científico;
- produção acadêmica do candidato e do supervisor, quando aplicável;
- aderência ao plano de internacionalização e às metas do Tema Saúde Única da Rede Gaia;
- qualidade, relevância e exequibilidade do plano de atividades ou proposta apresentada;
- resultados e produtos esperados, bem como potencial de internalização e multiplicação dos resultados da experiência internacional na instituição de origem;
- potencial de formação, ampliação e fortalecimento de redes de cooperação nacional e internacional;
- promoção da equidade, sustentabilidade e redução de assimetrias.

6.5. A avaliação será realizada conforme a matriz de pontuação prevista no Anexo X do Edital nº 01/2026/REDE GAIA, com **nota final de 0 a 10 pontos**.



PPGCA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
CIÊNCIA ANIMAL

EVZ
ESCOLA DE VETERINÁRIA E
ZOOTECNIA



UFG
UNIVERSIDADE
FEDERAL DE GOIÁS

7. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS, EQUIDADE E INCLUSÃO

7.1. Candidatos pertencentes aos grupos minorizados previstos no edital da Rede Gaia, mediante apresentação da documentação exigida, receberão **bônus de 0,5 ponto na nota final**.

7.2. Considera-se, para os fins deste edital, pertencentes aos grupos minorizados os(as) candidatos(as) que se autodeclararem: mulheres, indígena, pessoa negra (preta, parda), pessoa negra quilombola ou integrante de Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs), pessoa em situação de migração forçada, pessoa cigana, mulher mãe ou tutor(a), pessoa trans (travesti e transexual), pessoa surda ou pessoa com deficiência que preencherem o Termo de Autodeclaração de Pertencimento (Anexo VIII do Edital nº 01/2026/REDE GAIA).

7.3 É vedada a adoção de critérios discriminatórios contra candidatos em razão de gestação, parto, nascimento de filho, adoção ou obtenção de guarda judicial para fins de adoção, observada a legislação federal vigente e as orientações da CAPES.

7.4 O PPGCA deverá observar a legislação vigente relativa à consideração dos períodos de gestação, parto, nascimento de filho, adoção ou guarda judicial para fins de adoção, quando aplicável.

8. DA CLASSIFICAÇÃO, DO RESULTADO E DOS RECURSOS

8.1. A classificação será realizada em ordem decrescente da nota final.

8.2. Os candidatos que não forem contemplados poderão compor **cadastro de reserva**, conforme a classificação.

8.3. Será divulgado o resultado preliminar, assegurado o direito de recurso ao PPGCA (enviado para o e-mail: ciencia.animal.evz@ufg.br) no prazo estabelecido neste Edital.

8.4. Após a análise dos recursos, será divulgado o resultado final.

8.5 Em caso de empate na nota final, serão aplicados, respectivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) maior nota no critério “Resultados esperados ou impactos da capacitação”, conforme a matriz de pontuação (Anexo X do Edital nº 01/2026/REDE GAIA);
- b) maior nota no critério “Adequação do plano de atividades ao tema da Rede Gaia”, conforme a matriz de pontuação (Anexo X do Edital nº 01/2026/REDE GAIA);
- c) maior nota no critério “Ações apresentadas no plano de atividades visando a disseminação, compartilhamento e aplicação dos conhecimentos no âmbito da Rede”, conforme a matriz de pontuação (Anexo X do Edital nº 01/2026/REDE GAIA);
- d) maior nota no critério “Adequação do cronograma com o escopo da capacitação”, conforme a matriz de pontuação (Anexo X do Edital nº 01/2026/REDE GAIA);
- e) candidato(a) com maior idade.



PPGCA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
CIÊNCIA ANIMAL

EVZ

ESCOLA DE VETERINÁRIA E
ZOOTECNIA



UFG

UNIVERSIDADE
FEDERAL DE GOIAS

9. DO CRONOGRAMA

Etapas	Período
Publicação do Edital Interno	25/09/2026
Inscrições on-line	25/09/2026 a 16/10/2026
Divulgação da Comissão interna de avaliação	19/10/2026
Seleção pela Comissão do PPGCA	20 a 23/10/2026
Resultado preliminar	23/10/2026
Interposição de recursos	até 26/10/2026
Resultado final	28/10/2026
Indicação dos candidatos selecionados à Rede Gaia – 1ª janela (PPGCA)	28/10/2026
Indicação no SCBA/CAPEES – 1ª janela (PRPG)	até 30/10/2026
Indicação, por parte do PPGCA, dos(as) candidatos(as) selecionados(as) para a 2ª janela, aos(as) coordenadores(as) de Tema	01/11/2026 a 31/01/2027
Identificação e remanejamento (conforme itens 11.7 e 11.8 do Edital nº 01/2026/REDE GAIA), por parte do Comitê Gestor (PRPG), das cotas que não tiveram indicações para a 2ª janela	até 12/02/2027
Divulgação do resultado preliminar do remanejamento de bolsas	15/02/2027
Período para interposição de recursos contra resultado preliminar do remanejamento de bolsas	até 18/02/2027
Indicação no SCBA-CAPEES, por parte do Comitê Gestor (PRPG), dos(as) candidatos(as) selecionados(as) para a 2ª janela	01 a 31/04/2027

*Conforme cronograma estabelecido no Edital nº 01/2026/REDE GAIA.

10. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

10.1. A aprovação no processo seletivo interno do PPGCA **não implica a implementação automática da bolsa.**

10.2. A implementação dependerá da manutenção da cota destinada ao PPGCA, do cumprimento dos requisitos e prazos da Rede Gaia e da CAPEES, da indicação do(a) docente no SCBA/CAPEES e da conclusão dos procedimentos de concessão.

10.3. O PPGCA fará a indicação à PRPG do(a) candidato(a) aprovado(a) até 28/10/2026, para a 1ª janela correspondente à bolsa no Exterior com início previsto para Março e Abril de 2027.

10.4. O PPGCA fará a indicação à PRPG do(a) candidato(a) aprovado(a) no período de 01/11/2026 a 31/01/2027, para a 2ª janela correspondente à bolsa no Exterior com início previsto para Setembro e Outubro de 2027, caso haja necessidade.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição implica ciência e concordância com as regras do presente Edital Interno e do Edital nº 01/2026/REDE GAIA.

11.2. Os casos omissos serão analisados pela Coordenação do PPGCA, observadas as disposições da Rede Gaia e da CAPEES.

11.3. O preenchimento completo dos formulários é de inteira responsabilidade do(a) docente.



PPGCA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
CIÊNCIA ANIMAL

EVZ

ESCOLA DE VETERINÁRIA E
ZOOTECNIA



UFG

UNIVERSIDADE
FEDERAL DE GOIÁS

11.4. O PPGCA não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação, e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, bem como a consolidação da inscrição até o **horário limite de 17h do dia 16/10/2026**, último dia previsto para as inscrições.

11.5. Informações e esclarecimentos de dúvidas sobre o presente Edital podem ser obtidos no site do PPGCA: <https://ppgca.evz.ufg.br/n/204619-edital-n-04-2026-ppgca-bolsa-de-doutorado-no-externo-dse-2027>, ou pelo e-mail ciencia.animal.evz@ufg.br.

Goiânia, 25 de setembro de 2026.

Prof. Dra. Ana Carolina Borsanelli

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal
Escola de Veterinária e Zootecnia
Universidade Federal de Goiás